

A INFORMAÇÃO PRESTADA NÃO DISPENSA A LEITURA DAS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS VIAGEM.

1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O Seguro de Acidentes Pessoais em Viagem é um seguro temporário contratável individualmente que se destina a todos os clientes do Banco Caixa Angola. Este seguro garante a cobertura de eventualidades inesperadas com que as Pessoas Seguras sejam confrontadas durante viagem de lazer, ou profissional cujo risco não seja superior ao de viajante em viagem de lazer.

Este seguro cobre as garantias disponíveis em Acidentes Pessoais bem como os serviços de Assistência às Pessoas. O produto é destinado a todos os clientes particulares do Banco Caixa Angola.

2 MERCADO-ALVO

O Seguro de Acidentes Pessoais em Viagem destina-se a viajantes, com residência habitual em Angola, que se deslocam ao estrangeiro -incluindo os que viajam para países que exigem que sejam portadores de seguro que garanta coberturas de despesas de tratamento e de repatriamento em caso de acidente ou doença - por período não superior a 90 dias.

3 VANTAGENS

- Produto inovador;
- Flexibilidade permitindo a contratação num único seguro da cobertura de Acidentes Pessoais, em caso de Morte ou Invalidez Permanente por Acidente, bem como da cobertura de Assistência às Pessoas;
- Facilidade no processo de contratação.

4 COBERTURAS E GARANTIAS

COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS	CAPITAIS (USD)
Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	50.000
COBERTURA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS (NO ESTRANGEIRO) - GARANTIAS*	
1. Informação Médica	Ilimitado
2. Controlo Médico	Ilimitado
3. Participação ou pagamento das Despesas Médicas, Farmacêuticas e de Hospitalização (em caso de Acidente ou Doença) Franquia	50.000 25
4. Participação nas Despesas de Estadia da Pessoa Segura após Hospitalização Por Dia Máximo (totalidade dos dias)	50 500
5. Envio Urgente de Medicamentos para o Estrangeiro	Ilimitado
6. Acompanhamento da Pessoa Segura Hospitalizada: Transporte Despesas de Estadia por Dia Máximo (totalidade dos dias)	Ilimitado 50 500

7. Encargo com Crianças no Estrangeiro	Ilimitado
8. Repatriamento ou Transporte Sanitário em caso de Acidente ou Doença	Ilimitado
9. Bilhetes de Viagem para Regresso Antecipado da Pessoa Segura	Ilimitado
10. Repatriamento após Morte	Ilimitado
11. Procura e Transporte de Bagagem Perdida	Ilimitado
12. Bagagem de Uso Pessoal	1.500

* Para que a Pessoa Segura possa usufruir das garantias deve contactar previamente o Serviço de Assistência pelo telefone (+351) 214405050 salvo casos de força maior ou impossibilidade material demonstrada.

Exclusões

Para conhecer quer as exclusões gerais quer as específicas, aplicáveis a cada uma das coberturas, deverá consultar as Condições Gerais do ramo do Seguro de Acidentes Pessoais em Viagem.

5 ÂMBITO TERRITORIAL

Acidentes ocorridos em qualquer parte do Mundo sendo que **as garantias da Cobertura de Assistência às Pessoas apenas são válidas para eventos ocorridos no estrangeiro.**

6 LIMITES DE IDADE

Podem ser seguras pessoas com idade até 80 anos.

7 PRÉMIOS

COBERTURAS DE ACIDENTES PESSOAIS	Capitais (USD)	
Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	50.000	
COBERTURA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS (no estrangeiro)	50.000	
Idade da Pessoa Segura	Menos de 70 anos	De 70 a 80 anos
Número de dias	Prémios Totais para o Período (USD)	
1 a 8 dias	59,81	71,45
9 a 16 dias	74,20	88,14
17 a 31 dias	118,79	141,48
32 a 45 dias	162,28	194,20
46 a 60 dias	207,11	248,58
61 a 90 dias	259,35	310,37

8 FORMAS DE PAGAMENTO DO PRÉMIO

O pagamento do prémio é único, antecipadamente em relação ao início do risco, efectuado por débito em conta.

9 INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

1. Dados Específicos (Proposta de Seguro de Acidentes Pessoais em Viagem, totalmente preenchida).

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADO DO SEGURO	IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA SEGURA	IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
✓ Nome;	✓ Nome;	✓ Nome;
✓ Morada (completa);	✓ Morada (completa);	✓ Morada (Completa).
✓ Data de Nascimento;	✓ Data de Nascimento;	
✓ N° de Contribuinte.	✓ Profissão;	
	✓ Sexo;	
	✓ N° de Contribuinte.	

10 PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO

Em caso de ocorrência enquadrável nas Garantias da Cobertura de Assistência às Pessoas, a Pessoa Segura ou, no caso de impedimento, alguém por ela, de imediato e sempre que possível antes de efectuar qualquer outra diligência e/ou despesa, contactar o Serviço de Assistência (serviço 24 horas, todos os dias) telefonicamente para nº (+351) 214405050.

Quando não for possível o contacto prévio por motivo de força maior – por exemplo ocorrência que resulte no transporte de emergência da Pessoa Segura para os Serviços de Urgência Hospitalar – o contacto com o Serviço de Assistência deve ser efectuado tão breve quanto possível.

Em caso de sinistro de que resulte a morte ou possa vir a resultar uma Invalidez Permanente dever-se-á igualmente observar o seguinte:

- Ser participado o acidente, por escrito, ou pessoalmente, em qualquer Agência da Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A., junto do Agente do contrato ou por correio, nos 8 dias imediatamente posteriores à data da ocorrência, indicando o local, dia, hora, causas, testemunhas e consequências, bem como quaisquer outros elementos considerados relevantes;
- Deverá ainda, ser fornecida, até 8 dias após a Pessoa Segura ter sido clinicamente assistida, uma declaração médica onde conste a natureza e a localização das lesões, o seu diagnóstico, bem como a indicação de eventual Invalidez Permanente;
- Se do acidente resultar a morte da Pessoa Segura deverão, ainda, ser enviados o auto de ocorrência da autoridade competente, a certidão de óbito e, caso não haja designação de beneficiários, a certidão de habilitação de herdeiros. Porém, a participação do sinistro não deve ficar dependente da obtenção destes documentos que podem ser remetidos posteriormente.

11 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- Proposta de Seguro de Acidentes Pessoais Viagem;
- Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais Viagem;
- Participação de Sinistro.